



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Avenida Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01
CEP 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 278/99

SÚMULA: Concede nome a Quadra de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Castanhar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º- Fica denominado **QUADRA ESPORTIVA OLEGÁRIO FERREIRA LIMA**, a quadra municipal de esportes existente no Conjunto Habitacional Dom Benjamim neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 1999.


Pedro Castanhar
PREFEITO MUNICIPAL